Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 042, de 18 de agosto de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, no valor de até R$ 114.150,35, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de até R$ 114.150,35 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), no Orçamento de 2020, Lei 1.422/2019 (LOA 2020), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social
10.301.0007.2053 – Manutenção da Atenção Básica – PAB Fixo
3.3.90.30 – Material de Consumo (326) R$ 8.000,00

05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social
10.301.0007.2062 – Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)
3.3.90.30 – Material de Consumo (521) R$ 38.210,35

05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social
10.301.0007.2055 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (142) R$ 1.200,00

05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social
10.301.0007.2057 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (436) R$ 6.650,00

05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social
10.301.0007.2058 – Manutenção da Atenção Básica – PACs
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (452) R$ 9.900,00

05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social
10.301.0007.2050 – Manutenção de Consórcio Público
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (412) R$ 42.300,00

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (179) R$ 7.890,00
Total Crédito Suplementar R$ 114.150,35

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit Financeiro Auxílios e Convênios FEAS R$ 760,00
Superávit Vigilância em Saúde R$ 1.200,00

Superávit Vigilância Sanitária R$ 6.650,00
Auxílios e Convênios PAC's R$ 9.900,00
Auxílios e Convênios FEAS R$ 7.130,00
Auxílios e Convênios Portaria GM/MS nº 1.666/2020 R$ 38.210,35

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (147) R$ 42.300,00

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social
10.301.0007.2053 – Manutenção da Atenção Básica – PAB Fixo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (305) R$ 8.000,00
Total Fonte de Recursos Crédito Suplementar R$ 114.150,35

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 042/2020

Forquetinha, 18 de agosto de 2020.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei estamos encaminhando suplementações para a Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Na presente suplementação, assim como no projeto de lei nº 41, são ajustes dentro do próprio orçamento da secretaria, para utilização de recursos vinculados e também para aditamento de contratos de serviços terceirizados.

Estes ajustes, embora necessários para atender questões legais na aplicação dos recursos no setor público, não alteram em nada o orçamento, como já reforçamos anteriormente, tratam-se apenas de movimentações de recursos já destinados a Secretaria de Saúde e Assistência Social que estão sendo alocados conforme ocorrem as despesas e as receitas, principalmente o recebimento dos recursos com destinações específicas.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereador Paulo Ademar Lenhart
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS